



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Segunda-feira, 9 de setembro de 2024 - n.º 2711 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 1 página

Secretaria de Governo

Memorando nº 47.954/2024

DECRETO Nº 11.058 de 09 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 800.411,83** (oitocentos mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 800.411,83** (oitocentos mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2231 - SISTEMA DE TRANSPORTES
790 - 30.101.26.782.0088.2.231.339041.01.1100000.....R\$ 800.411,83

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

99RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
903 - 99.999.99.999.9999.999999.01.1100000.....R\$ 800.411,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de setembro de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A785-AD35-88BB-F89B> e informe o código A785-AD35-88BB-F89B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A785-AD35-88BB-F89B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 09/09/2024 10:41:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A785-AD35-88BB-F89B>